

Processo nº. 945093/2024

**RE-RATIFICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024**  
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**OBJETO:** Termo de Fomento com a **LÍRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu sentimento – CNPJ n.º 20.399.344/0001-22**, que tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas, de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATADA:** **LÍRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu Sentimento - CNPJ: 20.399.344/0001-22**

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua da Fraternidade, 01 — Bairro: Jardim Imperador II– CEP: 78.125-770 – Várzea Grande - MT.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, sendo que o repasse será realizado de **março/2024 a dezembro/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações nº. 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

Considerando que a **LÍRIOS, LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**, tem como diretriz promover a garantia dos Direitos Humanos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos, oferecendo atendimento à mulheres e meninas de 06 a 70 anos, realizando acompanhamento psicológico, com o objetivo de fortalecimento de vínculos socioafetivos e o “empoderamento” feminino com a elevação e retomada da autoestima na construção efetiva de modificação do padrão de violência e vulnerabilidade social e comunitária, atentando-se também para a resolução dos problemas das crianças, meninas e mulheres sob o ponto de vista da assistência social, através das ações em rede.

Considerando, o que se busca é a consolidação da Rede de Frente no enfrentamento da violência contra a mulher, buscando a resolução prática e adequada à realidade social da nossa comarca, onde a violência doméstica e familiar contra a mulher tem sido tratada como um fenômeno social e cultural, que depende da participação de todos os segmentos sociais na busca de efetividade da legislação e construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária, em mecanismos que exigem transformação social e atuação proativa das Instituições envolvidas e seus órgãos de execução, sendo a interinstitucionalidade fundamental para a efetivação no combate e tratamento dos casos de violência contra mulheres e seus filhos, bem como de meninas dando plena efetividade à Lei nº 11.340/2006.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV, do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **LÍRIOS - LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação Retificado às fls. 120/128 dos autos

Considerando Parecer Orçamentário Retificado, constante às fls. 133, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 102 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 132/2024, às fls. 83/89.

Considerando certidão de apontamentos Sanados retificada, as fls. 119 dos autos.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Com vistas a necessidade de continuação de atendimento à população municipal referente aos serviços acima descritos, surge à imprescindibilidade de renovação do Termo de Fomento, que terá como vigência 12 (doze) meses, sendo que o repasse será realizado de **março/2024 a dezembro/2024**, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Desta forma, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a **LÍRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu sentimento – CNPJ n.º 20.399.344/0001-22**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de **Retificação da Dispensa de Licitação n.º 10/2024**, à autoridade superior.

Várzea Grande, 03 de maio de 2024.

  
**LUZ MARINA COELHO**  
SUPERINTENDETE PEDAGÓGICA

Processo nº. 945093/2024

**RE-RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a **LÍRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu sentimento – CNPJ n.º 20.399.344/0001-22**, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas, de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial.

Com vistas a necessidade de continuação de atendimento à população municipal referente aos serviços acima descritos, surge à imprescindibilidade de renovação do Termo de Fomento, que terá como vigência 12 (doze) meses, sendo que o repasse será realizado de março/2024 a dezembro/2024, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Considerando que a **LÍRIOS, LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**, tem como diretriz promover a garantia dos Direitos Humanos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos, oferecendo atendimento à mulheres e meninas de 06 a 70 anos, realizando acompanhamento psicológico, com o objetivo de fortalecimento de vínculos socioafetivos e o “empoderamento” feminino com a elevação e retomada da autoestima na construção efetiva de modificação do padrão de violência e vulnerabilidade social e comunitária, atentando-se também para a resolução dos problemas das crianças, meninas e mulheres sob o ponto de vista da assistência social, através das ações em rede.

Diante do exposto e considerando a importância do projeto em questão, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre o Lírios, Liga De Reestruturação Das Irmãs Ofendidas Em Seu Sentimento e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação Retificado às fls. 120/128 dos autos  
Considerando Dotação Orçamentária Retificado disponível, às fls 133.

Da Re-Ratificação: Lei de Licitações nº. 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição, **RE-RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 10/2024, oriundo da Formalização do Termo de Fomento com a Lírios, Liga De Reestruturação Das Irmãs Ofendidas Em Seu Sentimento.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de maio de 2024.

  
**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ano 13 N° 3334

Página 330

Divulgação quinta-feira, 09 de maio de 2024

Publicação sexta-feira, 10 de maio de 2024

36°	JAINÉ RAIZA NICÁCIO DA SILVA	***.***. 331 -**	Classificada
-----	------------------------------	------------------	--------------

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (Três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, homologado através do Decreto Nº 055/2024, de 24 de Abril de 2024, conforme abaixo descrito:

MOTORISTA ESCOLAR			
Class.	Nome	CPF	Situação
6°	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	***.***. 851 -**	Classificado
7°	MARCOS RODRIGUES WEBER	***.***. 381 -**	Classificado
AUXILIAR DE LIMPEZA 30H- EDUCAÇÃO			
Class.	Nome	CPF	Situação
4°	FRANCIELI SILVA FERRON	***.***. 811 -**	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, homologado através do Decreto Nº 055/2024, de 24 de Abril de 2024, conforme abaixo descrito:

ASSISTENTE SOCIAL 30H- EDUCAÇÃO			
Class.	Nome	CPF	Situação
1°	JULIANA SANTOS DA ROSA	***.***. 559 -**	Aprovado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**ATO**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA 10/2024 - TERMO DE FOMENTO**

Processo nº 945093/2024. Objeto: formalização do Termo de Fomento com a LIRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu sentimento – CNPJ n.º 20.399.344/0001-22, que tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas, de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser firmado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Várzea Grande, 08 de maio de 2024.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**0001-17** para a locação de veículos leves para atender o Município de Várzea Grande. A partir do dia 29/04/2024.

**Art. 2º** - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo erro, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 06 de maio de 2024.

**Maria das Graças Metelo**

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

#### ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, na Nomeação conforme Ato nº 190/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.475 do dia 02/05/24 página 1055.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correção no Ato nº 190/2024 da servidora Viviane Rosseto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê: Diretora - CMEI "Pepita de Leão"

Leia-se: Diretora - CMEI "Petita Leão"

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Maio de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

**Prefeito Municipal**

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

Processo nº 945093/2024. Objeto: formalização do Termo de Fomento com a LIRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu sentimento – CNPJ n.º 20.399.344/0001-22, que tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas, de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser firmado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Várzea Grande, 08 de maio de 2024.

#### PORTARIA Nº 577/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 009/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no boletim de ocorrência nº 2024.104868, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de maio de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 110 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 263/2022 e das outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, **MIKAELA SANTA DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 152255 como **FISCAL DE CONTRATO**, e a servidora, **ALIESTT RODRIGUES DE SOUZ**, matrícula nº 159080, como **SUPLENTE DE FISCAL** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 263/2022 cujo o objeto e a contratação da empresa **A.G. DE ARAUJO EIRELI**, CNPJ n.11.566/0001-05 para recuperação e manutenção de piso granilite para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura da Várzea Grande. A partir do dia 08/01/2024.

**Art. 2º** - Caberá as fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos